

DECRETO Nº 0000083/2025, 02 de outubro de 2025

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000742/2024 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 245.675,87 ((duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oite

Dotações Suplementadas

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES		
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 250000000	98.700,00
Total do Projeto/Atividade		98.700,00
Total da Unidade		98.700,00
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	6.444,00
Total do Projeto/Atividade		6.444,00
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	1.161,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250100000	10.020,67
Total do Projeto/Atividade		11.181,67
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	1.964,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 262100000	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.964,00
2.379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 250000000	27.095,00
Total do Projeto/Atividade		27.095,00
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fonte: 260000031	31.500,00
Total do Projeto/Atividade		31.500,00
2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDICIPLINAR À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	210,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250100000	17.175,00
Total do Projeto/Atividade		17.385,00
Total da Unidade		99.569,67
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
1.453 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 275000000	3.800,00
Total do Projeto/Atividade		3.800,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 250000000	5.160,00
Total do Projeto/Atividade		5.160,00
Total da Unidade		8.960,00
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA CRECHES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	6.600,00
Total do Projeto/Atividade		6.600,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	20.184,00
Total do Projeto/Atividade		20.184,00
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 256900000	1.639,20
Total do Projeto/Atividade		1.639,20
2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 250100000	1.610,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 250000000	3.700,00
Total do Projeto/Atividade		5.310,00
Total da Unidade		33.733,20
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.453 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	950,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 250000000	1.200,00
Total do Projeto/Atividade		2.150,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000083/2025
OUTUBRO / 2025

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 250000000		2.330,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 250000000		233,00
Total do Projeto/Atividade			2.563,00
Total da Unidade			4.713,00
Total			245.675,87

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 245.675,87 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 02 outubro de 2025

BRENO CORRÊA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:053.963.946-09